

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 317/1986

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA FIXAR "QUORUM" DE ABERTURA DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E REGULAR SUA CONVOCAÇÃO DURANTE O RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Data da Norma **28/05/1986**

Data de Publicação **06/06/1986**

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 461/1986 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência **Revogada**

Observações

REP. 13/06/1986

Autor: MESA

Histórico de Alterações **Data da Norma** 13/11/1990

Norma Relacionada Resolução nº 379/1990

Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo GARINETE DO PRESIDENTE



(Proc. 16159)

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 28 DE MAIO DE 1.986 ·

Altera o Regimento Interno, para fixar "quorum" de abertura das sessões extraordinárias è regular sua convocação durante o recesso da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário, na Sessão Ordin<u>á</u> ria de 27 de maio de 1986, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 192, de 3 de setembro de 1970 (Regimento Interno), passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 98. (...)

"§ 1º A Câmara poderă ser convocada extrao<u>r</u> dinariamente, durante o recesso, pelo Prefeito, sempre que entender necessário, ou por dois terços da Câmara Municipal, mediante ofício ao Presidente da Câmara, para reunir-se, no mínimo, dentro de 2 (dois) dias.

"§ 2º No caso do parágrafo anterior, o Pr<u>e</u> sidente da Câmara dará conhecimento da convocação aos Vereadores, em sessão ou fora dela, mediante, neste último caso, comunicação pessoal e escrita que lhes será encaminhada com antecedência minima de 6 (seis) horas.

"Art. 99. (...); e so poderão ser abertas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores."

215 x 315 mm



RE 317/1986 Fl-

Resolução 317 - fls. 02

215 x 315 mm

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registrada e publicada na Secretaria da Camara Mu nicipal, em vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e seis (28.05. 1986).

Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,

Diretor Legislativo,